



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 01/2024

O Município de Perdigoão/ MG torna público, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura constantes no Anexo II deste Edital, com finalidade de atendimento das necessidades temporárias nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a celebração de Termo de Compromisso de Estágio com Estagiários de Graduação em Pedagogia, Psicologia ou Educação Física, no total de 4 (quatro) vagas, e a formação de cadastro de reserva de estagiários, de acordo com o Anexo II do presente Edital.
- 1.2 - Será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pela Lei Municipal N.º 1.567, de 26 de junho de 2013, que regulamenta o Programa de Estágio Remunerado em âmbito municipal, conforme previsto na Lei 1648, de 28 de junho de 2017.
- 1.3 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, através da Portaria nº 183/2024 de 26 de junho de 2024 com poderes especiais para:
- 1.3.1 – Promover a Divulgação deste Edital;
 - 1.3.2 – Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados apresentados pelos candidatos ou por procurador devidamente autorizado pelo candidato;
 - 1.3.3 – Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições especificadas neste edital;
 - 1.3.4 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

1.3.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

1.4 - Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

2 - DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO.

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de uma etapa – Análise de Títulos, de caráter classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III.

2.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.3 – A Inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinada vaga.

2.5 – As inscrições serão realizadas de forma presencial, **na sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na rua Bahia, nº 86, Centro, Perdigoão/MG, com início em 27/06/2024 às 8 (Oito) horas até as 17 (Dezessete) horas do dia 28/06/2024.**

2.6 – A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato.

2.7 – É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital.

2.8 – Os requisitos necessários, carga horária e bolsa auxílio constam no Anexo II deste Edital.

2.9 – As atribuições e deveres da função submetida ao presente processo seletivo estão especificados no anexo IV do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 – Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão, demissão apurada através de processo administrativo disciplinar ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município.

3.2 – No dia e horário especificados no item 2.5 deste Edital os participantes deverão apresentar os documentos comprobatórios a seguir:

- a) Cédula de identidade ou qualquer outro documento equivalente com foto (xerox e original);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (xerox e original);
- d) Comprovante que o estagiário esteja matriculado e frequente em Instituição de Ensino pública ou privada, reconhecida pelo MEC, que estejam cursando entre o 2º e o penúltimo período;
- e) Instrumento e mandato acompanhado de cópia autenticada da cédula de identidade do candidato, no caso de inscrição realizada por procuração.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 – Para comprovação dos títulos o candidato ou seu procurador deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios dos critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

4.2 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 – O Resultado Final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato, obedecendo aos critérios de pontuação definidos no Anexo III deste Edital, respeitando a ordem classificatória de pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

5.2 – Os candidatos serão ordenados em listas de classificação de acordo com a vaga e área de atuação pleiteada no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

5.3 – Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

5.4 – Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da Administração Municipal.

5.5 – Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Que estiver cursando o período mais avançado.

6 – DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

6.1 – O Resultado Preliminar e o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no link <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos> no Quadro de Avisos da Prefeitura e no aplicativo Conecta Perdigoão, em datas conforme o programado no Anexo I.

6.2 – Os profissionais aprovados e aptos para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por prazo determinado serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de Perdigoão no link <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>.

6.3 – Será considerado desclassificado o candidato que:

- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;
- c) Não apresentar todos os documentos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 1 (um) dia útil, de forma presencial, conforme Anexo I deste Edital.

7.2 – Não serão aceitos recursos apresentados por meio de e-mail e via correios, somente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3 – Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.

7.4 – Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigoão.

7.5 – Será indeferido o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.6 – Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

7.7 – Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Prefeito Municipal e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão e no aplicativo Conecta Perdigoão, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os requisitos exigidos neste edital.

8.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda 02 (dois) anos.

9 – DA CONVOCAÇÃO

9.1- Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados, de acordo com a necessidade deste Município, através de Edital de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Convocação, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão, no link <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>.

9.2 – Não haverá comunicação ao candidato, por meio de telefone, e-mail ou carta (AR), sobre a sua convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial da Prefeitura Municipal de Perdigoão, referentes à convocação e demais prazos.

9.3 – Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9.4 – O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura munido de toda a documentação necessária para a celebração do estágio conforme especificado no item 9.11, prorrogáveis na hipótese de interesse da Administração.

9.5 – Não caberá recurso ao candidato que não se apresentar, com toda a documentação, no prazo estabelecido no item 9.4, ficando, automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo.

9.6 – Após análise documental, conforme item 9.11 deste Edital, o candidato que tiver sua documentação deferida, estará apto à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio

9.7 – O candidato que tiver sua documentação indeferida terá o prazo de 01 (um) dia para protocolar recurso contra a análise da documentação.

9.8 – A documentação deferida será encaminhada a Gerencia de Contratos, que entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.

9.9 – Na hipótese de candidato vinculado à Instituição de Ensino que não possua convênio com o Município, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio será suspensa até a formalização do referido Convênio.

9.10 – É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), manter atualizado o seu cadastro de endereço, telefone e e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

9.11 – A Prefeitura Municipal de Perdigoão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

9.12 – O candidato convocado, deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos (**obrigatoriamente original e cópia**):

- a) 1 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Casamento atualizada ou averbação do divórcio;
- c) Certidão de Filhos menores de 14 anos, CPF e Carteira de Identidade;
- d) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando o dependente conte com até seis anos de idade;
- e) Comprovação de frequência à escola, para o dependente a partir de sete anos;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título Eleitoral com comprovante de quitação;
- i) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- j) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Certidão Negativa de bons antecedentes;
- m) Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado

9.13 – **Toda documentação deverá ser apresentada obrigatoriamente em originais e fotocópias.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

10 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ESTÁGIO.

10.1. São requisitos necessários para a celebração do estágio:

- a) Cumprir as determinações deste Edital;
- b) Ser classificado neste Processo Seletivo e possuir a escolaridade exigida para o exercício da vaga de estágio conforme estabelecido no ANEXO II;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- d) Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a da vaga ser ocupada;
- e) Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- f) Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
- g) Ter aptidão física para o exercício das atribuições da vaga de estágio, que será comprovada por meio de laudo médico de exame de saúde ocupacional;
- h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.2 – A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Perdigoão. A celebração do estágio é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

10.3 – A escala de horário do estágio será definida de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

10.4 – Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na rua Bahia nº 86, Centro, na cidade de Perdigoão/MG.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/ MG, 26 de junho de 2024.

Lorenza Aparecida Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO I

CRONOGRAMA

	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
01	Divulgação do edital	26 de junho de 2024
02	Inscrições	27 de junho a 28 de junho de 2024
03	Divulgação da Classificação Inicial dos Candidatos	01 de julho de 2024
04	Prazo para recurso	02 de julho de 2024
05	Divulgação da Classificação final	03 de julho de 2024

Bluma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E BOLSA AUXÍLIO:

Denominação da função	Número de Vagas	Requisitos específicos	Bolsa Auxílio	Carga Horária
Estagiário de Pedagogia, Psicologia ou Educação Física	4	Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Pedagogia, Psicologia ou Educação Física em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Cursando entre o 2º e o penúltimo período.	1 (um) salário mínimo vigente.	30 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

TÍTULOS		Valor de cada título	Nº Máximo de Títulos Aceitos	Soma do Títulos
Participação em congressos, palestras, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares	10 horas a 20 horas	2,5	02	5,0
	21 horas a 30 horas	3,0	02	6,0
	31 horas a 40 horas	4,0	02	8,0
	Acima de 60 horas	5,0	02	10,0
TOTAL				25 pontos

- Os certificados de participação deverão constar nome do aluno, carga horária e instituição promovente do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES
Estagiário de Pedagogia, Psicologia ou Educação Física.	<ul style="list-style-type: none">• Planejar atividades e oficinas lúdicas adequadas à faixa etária do público alvo do Projeto de Educação em Tempo Integral, visando à estimulação e à promoção do desenvolvimento integral das crianças;• Executar as atividades utilizando de recursos pedagógicos de modo a promover o aprendizado, de forma integralizada;• Orientar os processos na realização das oficinas para que os participantes obtenham o máximo de aproveitamento; Introduzir aspectos culturais da comunidade em que os alunos se encontram, considerando o contexto sociocultural e assim ampliando a visão de mundo dos mesmos;• Desenvolver atividades esportivas de modo lúdico e adequado à faixa etária com o objetivo de promover o senso de trabalho em equipe, bem como melhorias na coordenação motora e interação social.